



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620256808139

Nome original: Mat. 74718.pdf

Data: 25/03/2025 16:53:29

Remetente:

Astrogildo Gobbo
Curitiba - 9º Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em atenção ao Despacho, datado de 17 12 2024, extraído dos Autos ATOrd 0218800-84.2008.5.09.0245, informo que foi efetuado o registro da penhora na Matrícula 74.718, conforme comprova o R-15 da citada matrícula, em anexo.

REGISTRO DE IMÓVEIS

9ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Voluntários da Pátria, 475 5º andar
Conj. 505-A - Fone: 233-6168
Curitiba - Pr

OFICIAL TITULAR

ASTROGILDO GOBO
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA

001

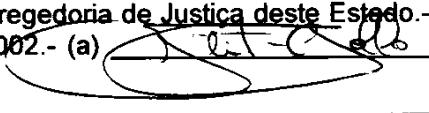
RUBRICA

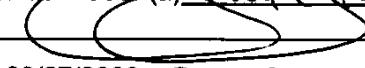
MATRÍCULA Nº..... 74718

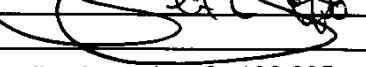
IMÓVEL: Lote de terreno nº 20-D/21-D/22-D/23-D/24-D-2, resultante da subdivisão do lote 20-D, 21-D, 22-D, 23-D e 24-D da quadra 97, da planta PLANTA VILA BAIRRO ALTO, nesta cidade, sem benfeitorias, medindo 28,00 metros de frente para a Rua Napoleão Bonaparte (lado esquerdo da rua), por 20,00 metros de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote de indicação fiscal 38.061.019.000, pelo lado esquerdo com o lote 20-D/21-D/22-D/23-D/24-D-1, fechando na linha dos fundos com 28,00 metros de extensão onde confronta com o lote de indicação fiscal 38.061.023.000, com a área total de 560,00m².- Imóvel esse localizado no lado par da rua Napoleão Bonaparte, distante 22,00 metros da esquina mais próxima (Rua Epaminondas Santos). Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 38.061.034.000.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com Neuza Pasini Moreira de Oliveira, do comércio, portador da C.I.R.G. 1.371.931-Pr e do C.P.F. 278.429.169-34, residente e domiciliado na Rua Gastão Luiz Cruls nº 87, Bairro Alto, nesta cidade de Curitiba.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 52.112 deste 9º Serviço Registrador.-

OBSERVAÇÕES: As medidas e confrontações do imóvel acima descrito foram indicadas pelos interessados conforme determina o provimento 34/2000 da Corregedoria de Justiça deste Estado.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 14 de Outubro de 2002.- (a) 

R.1/74.718.- Protocolizado sob nº 158050 em 08/07/2003.- De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 120, do livro 0210-E, em data de 13 de Junho de 2.003, pelo Cartório da Comarca de Pinhais-Pr; ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA, acima qualificado e sua esposa NEUZA PASINI MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, comerciante, casados pelo regime de comunhão universal de bens, conforme escritura pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 3.295 do Registro Auxiliar deste Serviço Registral, portadora da C.I.nº 909.481-4-Pr. e CPF.nº 173.941.989-87, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: SELMA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, inscrita no CPF 692.153.919-91, C.I. 4.249.945-0-Pr, residente na Rua Epaminondas Santos nº 2205, na cidade de Curitiba - PR, pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sem condições.- GUIA-ITBI nº 562.819 sobre a avaliação de R\$ 41.000,00.- Foi recolhido o Funrejus, conforme guia arquivada.- Custas: R\$452,76-(4.312VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 06 de Agosto de 2.003 (a)  Registrador.-wg

R.2/74.718.- Protocolizado sob nº 188.165 em 03/07/2008.- De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas nº 112/114 do Livro nº 0574-N em 04/06/2008, pelo Cartório Distrital de Santa Quitéria, desta cidade; SELMA OLIVEIRA, já qualificada, vendeu a parte ideal de 140,00m² do imóvel objeto desta matrícula para: DIOGENES LEANDRO DA SILVA BARROS, brasileiro, solteiro, maior, juridicamente capaz, comerciante, inscrito no CPF/MF. nº 291.555.818-38, C.I.25.982.669-8-SP, residente e domiciliado na Rua Nicola Pellanda, nº 2510, na cidade de Tatuquara - PR, pelo preço certo e ajustado de R\$35.000,00, sem condições.- GUIA-ITBI nº 24612 sobre a avaliação de R\$87.600,00.- Foi recolhido o Funrejus, conforme guia arquivada.- Custas:- R\$452,76-(4.312VRC). Selo: R\$200.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 03 de julho de 2008.- (a)  Registrador.-atf

R.3/74.718.- Protocolizado sob nº 196.035 em 15/09/2009. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE CURITIBA. **EXECUTADA:** SELMA OLIVEIRA. **ARRESTO:** Mandado expedido pelo Dr. Jederson Suzin, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em data de 15/12/2008, processo nº 77.072/2008, e Auto de Arresto datado de 02/09/2009, extraído do mesmo processo e que ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR:** R\$ 2.631,01. Não incide Funrejus, conforme artigo 3º, inciso VII, alínea "b", item 19 da Lei Estadual nº 12.206 de 15/07/1998.- Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de setembro de 2009. (a)

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

illegible

Registrador.-ca

R.4/74.718.- Protocolizado sob nº 204.749 em 10/11/2010. **Exequente:** MUNICIPIO DE CURITIBA. **Executada:** SELMA OLIVEIRA. **ARRESTO:** Mandado expedido pelo Dr. Marcel G. Rotoli de Macedo, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em data de 15/10/2009, nos autos de **Execução Fiscal nº 81.576/2009**, e Auto de arresto datado de 26/10/2010, extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR:** R\$ 2.659,01. Não incide Funrejus, conforme Artigo 3º, inciso VII, alínea "b", item 19 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2010.
(a) *illegible* Registrador.-jcs

R.5/74.718.- Protocolizado sob nº 204.750 em 10/11/2010. **Exequente:** MUNICIPIO DE CURITIBA. **Executada:** SELMA OLIVEIRA. **ARRESTO:** Mandado expedido pelo Dr. Rosselini Carneiro, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em data de 06/06/2007, nos autos de **Execução Fiscal nº 70.414/2009**, e Auto de arresto datado de 26/10/2010, extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR:** R\$ 2.299,44. Não incide Funrejus, conforme Artigo 3º, inciso VII, alínea "b", item 19 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2010.
(a) *illegible* Registrador.-jcs

R.6/74.718.-Protocolizado sob nº 220.267 em 21/09/2012. De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 177/179 do Livro 179, em data de 16 de junho de 2012 e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada às folhas 183/184 do Livro 181, em 17/09/2012, ambas pelo Cartório Distrital do Tatuquara nesta Capital desta cidade; SELMA OLIVEIRA, já qualificada, vendeu a parte ideal de 140,00m² do imóvel objeto desta matrícula para: GLAUCIA VALÉRIA DA SILVA BARROS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, inscrita no CPF/MF. nº 291.599.188-02, C.I. 30.698.891-4/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Nicola Pellanda, nº 2510, nesta cidade de Curitiba - PR, pelo preço certo e ajustado de R\$ 100.000,00, sem condições.- GUIA-ITBI nº 34482 sobre a avaliação de R\$ 155.000,00.- Foi recolhido o valor de R\$ 200,00, destinado ao Funrejus através da guia 11072017400077071. **Observação:** Ficam ressalvados os arrestos constantes dos registros nºs 03, 04 e 05 desta matrícula. Foi emitida por esta Serventia a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Custas: R\$ 607,99=(4.312VRG) - Selo: R\$ 2,69. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de outubro de 2012. (a) *illegible* Registrador.-sp

R.7/74.718.- Protocolizado sob nº 249.150 em 13/8/2015. De conformidade com Auto de Conversão de arresto em penhora e avaliação, expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central desta cidade de Curitiba/PR, em data de 31 de julho de 2015, extraído dos Autos sob nº 0004559-94.2009.8.16.0185 (número antigo 81576/2009), o qual fica arquivado nesta serventia, averba-se a conversão do arresto constante do registro nº 04 em penhora. Custas: "Nihil". O referido é verdade e dou fé. 18 de agosto de 2015.(a) *illegible* Registrador.-vfb

AV.8/74.718.-Protocolizado sob nº 262.901 em 26/04/2017. **INDISPONIBILIDADE:** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 25/04/2017 às 10h21min, protocolo de indisponibilidade nº 201704.2510.00275232-IA-750 - Processo nº 22811200702809002, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM:** TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-19E **VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA:** SELMA OLIVEIRA, ficando indisponível a parte ideal de 280,00m², pertencente à executada. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de maio de 2017.(a) *illegible* Registrador.bk

AV.9/74.718.-Protocolizado sob nº 265.037 em 02/08/2017. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO:** De conformidade com Ofício nº 995/2017, expedido por determinação da Dra Gabriela Scabello Milazzo, MMª. Juiza de Direito Substituta da 3ª Vara de Família e Sucessões-Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, em data de 29 de julho de 2017, extraído dos autos de Divórcio Litigioso sob nº 0000022-65.2017.8.16.0188, o qual fica arquivado nesta serventia, em que é **EXEQUENTE:** ANGELA CHIE KMIECIK CHIKAZAWA, inscrita no CPF/MF. nº 008.902.819-80.- **EXECUTADO:** DIOGENES LEANDRO DA SILVA BARROS, averba-se a existência da ação, sobre a parte ideal de 140,00m², de propriedade do executado. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 10, da Lei nº 12.216/98. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. *illegible* SEGUE

MATRÍCULA
74.718

RÚPICA

FICHA
002

Curitiba, 03 de agosto de 2017.(a)

Registrador.bk

AV.10/74.718.-Protocolizado sob nº 280.754 em 10/05/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 10/05/2019 às 15h25min, protocolo de indisponibilidade nº 201905.1015.00799328-IA-310 – Processo nº 025052201000309009, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM:** TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO - PR - CURITIBA - PR - 03E VARA DO TRABALHO DE CURITIBAe **EXECUTADA:** SELMA OLIVEIRA, ficando indisponível a parte ideal pertencente a executada. O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de junho de 2019.(a)

Registrador.bk

AV.11/74.718.-Protocolizado sob nº 297.937 em 01/02/2021. **CANCELAMENTO.** De conformidade com Ofício nº 134/2021, expedido por determinação do Dr. Ricardo Henrique Ferreira Jentsch, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família desta cidade de Curitiba/PR - PROJUDI, em data de 27 de janeiro de 2021, extraído dos autos de Divórcio Litigioso sob nº 22-65.2017.8.16.0188, recebido via mensageiro em 01/02/2021 às 13h43min, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o **cancelamento da existência de ação**, constante da averbação nº 09 desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 10 da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil* (Justiça Gratuita). Selo Funarp: isento - código nº 0184005AVAA0000000237521B. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de fevereiro de 2021. (a)

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R.12/74.718.-Protocolizado sob nº 316.773 em 11/05/2022. **PENHORA:** De conformidade com Despacho, expedido por determinação do Dr. Jose Antonio Faquin Alves MM. Juiz de Direito da Vara do Trabalho da cidade de Pinhais/PR, em data de 24 de março de 2022, extraído dos autos de Auto de Penhora e Avaliação, nº 0218800-84.2008.5.09.0245, recebido via Malote Digital, o qual fica arquivado, em que é **RECLAMANTE:** MARISA DO ROCIO CARDOSO; e **RECLAMADA:** SELMA OLIVEIRA. Fica registrada a Penhora sobre a parte ideal de 280,00m² em nome da reclamada. **VALOR:** Não consta no ofício. Avaliação do imóvel R\$850.000,00. A verba devida ao Funrejus, bem como o valor das custas regimentais (incluso ISS, FUNDEP, selo funarp, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarp: código nº 0400v.BUD5Z.CLxL9-Wef50.4ibOY. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de maio de 2022 (a)

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.13/74.718.-Protocolizado sob nº 334.825 em 11/09/2023. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO.** De conformidade com Ofício nº 2940/2023, expedido por determinação da Dra. Karine Pereti de Lima Antunes, MM^a. Juíza de Direito Substituta da 21ª Vara Cível de Curitiba – PROJUDI, em data de 05 de setembro de 2023, extraído dos autos de Usucapião Especial (constitucional) sob nº 0002822-72.2022.8.16.0194, e demais documentos recebidos via Projudi, em que é **AUTOR:** SUELLEM GONCALVES, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no CPF/MF. nº 084.405.729-05, portadora da C.I. 12644424-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Napoleão Bonaparte, nº 1661, sob 01, Bairro Alto, nesta cidade. **RÉUS:** SELMA OLIVEIRA, DIOGENES LEANDRO DA SILVA BARROS e GLAUCIA VALERIA DA SILVA BARROS, todos já qualificados. **VALOR DA CAUSA:** R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Averba-se a existência de ação usucapião especial constitucional, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 10, da Lei nº 12.216/98. Emolumentos: isento (justiça gratuita); Selo Funarp - Selo de fiscalização nº SFRII.tJEWPF.NM37A-ZQplD.F4004. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2023. (a)

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

AV.14/74.718.-Protocolizado sob nº 345.093 em 12/06/2024. **CANCELAMENTO.** De conformidade com despacho com força de ofício, expedido por determinação do Dr. James Josef Szczerba, MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinhais – 9ª Região desta cidade, aos 07 de junho de 2024, extraído dos autos de ATOrd 0218800-84.2008.5.09.245, documento recebido via Malote Digital – código de rastreabilidade nº 509202423277432, o qual fica arquivado, averba-se o **cancelamento da penhora** constante do **registro nº 12** desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Emolumentos: Isento (justiça gratuita); Selo Funarpen - Selo de fiscalização nº SFRII.IJcJP.NL328-fo5I3-F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de junho de 2024. (a) *Suelen Proença Câmara* registrador.-ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R-15/74.718.- Protocolizado sob nº 355.158 em 12/03/2025 (reapresentado em 12/03/2025). **PENHORA.** De conformidade com o Despacho com Força de Ofício, expedido por determinação da Vara do Trabalho de Pinhais, em data de 17 de dezembro de 2024, extraído dos autos ATOrd 0218800-84-2008.5.09.2045, recebido via Malote Digital, em que é **RECLAMANTE: MARISA DO ROCIO CARDOSO**, inscrita no CPF/MF. nº 664.286.709-25. **RECLAMADOS: MERCADO SELMA ANGEL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.977.115/0001-66; **MIGUEL ANGEL OVIEDO**, inscrita no CPF/MF. nº 015.017.406-36; e **SELMA OLIVEIRA**, já qualificada. **VALOR DA EXECUÇÃO: R\$90.637,29 (noventa mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)**, atualizado até 13/10/2023. **OBJETO:** Penhora sobre a parte ideal de 122m² do imóvel desta matrícula, pertencente à Selma Oliveira. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, alínea "b", item 10, da Lei nº 12.216/98. Custas: Isentas (Justiça Gratuita) - Selo Fiscalização: SFRII.IJ37P.NV3Lx-t8xlp. F400q. - O referido é verdade dou fé. Curitiba, 18 de março de 2025. (a) *Suelen Proença Câmara* registrador.-GGP.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

SEGUE

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA, em 25/03/2025, às 16:55:22 - b5c50d3

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO:03141166000116

<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/2503251655199330000144717003?instancia=1>

Número do processo: 0218800-84.2008.5.09.0245

Número do documento: 2503251655199330000144717003